

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A transparência das matrículas e listagens das vagas em creches da rede municipal de ensino é uma demanda antiga dos cidadãos vicentinos. Trata-se de importante ferramenta voltada à área da Educação, uma vez que possibilita disponibilizar de forma clara e facilitada, via internet, a posição do aluno na lista de espera.

Garantir que todo cidadão possa acompanhar a localização de seus filhos ou dependentes nas referidas listas, verificando quais crianças têm sido efetivamente matriculadas, impede eventuais situações de “fura-fila” ou qualquer outro desrespeito aos procedimentos de matrícula.

Diante do exposto, torna-se imprescindível a regulamentação de lei municipal que permita a divulgação dessas listas, conferindo transparência no trato com as vagas.

PROJETO DE LEI Nº 181/2023

Dispõe sobre a divulgação da demanda atendida e lista de espera por vagas em creches públicas ou conveniadas ao Município de São Vicente-SP e dá outras providências.

Art. 1º - O Poder Público Municipal, com base na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, divulgará mensalmente no sítio oficial da Prefeitura Municipal de São Vicente e nos estabelecimentos educacionais, de maneira atualizada, a demanda atendida e a lista de espera por vagas nas creches públicas e conveniadas com o município.

Parágrafo único - As informações a serem divulgadas devem conter o nome da criança, o nome de seu responsável, a data de solicitação da vaga e a unidade pretendida.

Art. 2º - Ato do Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 19 de outubro de 2023.

TIAGO PERETTO